


DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD
1. OBJETIVO

- 1.1. Em conformidade com o art. 9º da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, (IN SGD/ME 01/2019), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.
- 1.2. A elaboração deste documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar a elaboração do Estudo técnico preliminar e o Termo de Referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

- 2.1. Necessidade de Aquisição licenças de software de solução de prevenção contra vazamento de dados - Data Loss Prevention - DLP.

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Área Requisitante: Coordenação Geral de Modernização e Tecnologia da Informação - CGMTI	Data: 26/10/2021
Nome do Projeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de softwares de solução de prevenção contra vazamento de dados (Data Loss Prevention - DLP)	
Responsável pela Demanda: Telvio Martins de Mello	SIAPE: 1.425.456
E-mail: telvio.mello@funasa.gov.br	Telefone: (61) 3314-6575
Fonte de Recursos: 6153	
Programa de Trabalho: 10.126.0016.6881.0001	
Natureza da Despesa: 33.90.00 / 44.90.40	
Integrante Requisitante: Telvio Martins de Mello	SIAPE: 1.425.456
Integrante Técnico: André Wilson Pimenta Santana	SIAPE: 1.347.001

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 3.1. A contratação deste serviço está alinhada com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2021 da FUNASA e proposta orçamentária de 2021.

ID	META	ID	AÇÃO
M5	Implementar ações de Segurança da Informação e Proteção de Dados (adequação tecnológica à LGPD)	A5.3	Implementação de controles para conformidade com a LGPD CGMTI
		A5.8	Aquisição de nova ferramenta para prevenção contra perda de dados (DLP - Data Loss Prevention)

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Ao longo dos últimos anos houve um considerável crescimento no número de ataques e riscos associados a dados sensíveis. Em um mundo cada vez mais digitalizado, a informação atualmente acabou se tornando um ativo extremamente valioso para as organizações, no mundo todo, os casos relacionados à violação de dados já atingiram grandes varejistas, instituições financeiras, provedores de aplicações e órgãos do governo.

4.2. Em 14 de agosto de 2018 foi sancionada a Lei nº 13.709. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direitos público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade. Essa Lei cria uma regulamentação para o uso, proteção e transferência de dados pessoais no Brasil, nos âmbitos privado e público.

4.3. Segundo o artigo 46 da LGPD, os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais. Isso inclui protegê-los de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4.4. No que se refere à gestão de segurança da informação, no âmbito da FUNASA, existe a necessidade de implementação de ações de tratamento da informação e de prevenção ao vazamento dos dados sensíveis da Fundação, que podem resultar em perdas financeiras intrínsecas a questões do negócio e aplicação de sanções previstas na Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12527/2011, sendo necessário prevenir e contornar o vazamento de informações, através da implantação de processos de Data Loss Prevention (DLP - Prevenção de Perda de Dados), acompanhados de ferramentas correspondentes.

4.5. Em linhas gerais, o processo de prevenção à perda de dados é apoiado por uma ferramenta/aplicação, que adequadamente configurada, é capaz de atuar de maneira preventiva - ao monitorar as mensagens e arquivos transitados. Caso seja identificado algum conteúdo que não deve ser transitado, a ferramenta pode alertar o usuário que este conteúdo é sensível ou mesmo bloquear o trâmite, baseado em filtros de conteúdo que demandam uma configuração detalhada. A ferramenta DLP também tem o potencial de auxiliar no processo de investigação de incidentes de vazamento da informação.

4.6. Para atendimento aos requisitos citados, bem como o alinhamento aos normativos que regem a matéria, a Funasa adquiriu licenças de software da solução da plataforma de produtos Symantec, através do contrato nº 46/2018, cuja vigência expirou em 17/04/2020, tendo a área técnica-requisitante optado pela não renovação do contrato em referência à época, portanto, desde então a Funasa não dispõe desta solução de segurança.

4.7. Desse modo, como estratégia de gestão de continuidade do negócio e gestão de riscos, com o fito de evitar que a segurança dos dados da Funasa, armazenados em meio digital, seja comprometida, a aquisição em tela torna-se imprescindível, no sentido de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados nas redes e sistemas computacionais da Funasa.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. Proteção das informações sensíveis ao negócio da FUNASA;

5.2. Identificação eficaz de violações de políticas e atividades suspeitas em tempo real, através dos servidores físicos e virtuais.

5.3. Redução da probabilidade de ocorrência de incidentes de segurança;

5.4. Controle da saída de dados sensíveis, seja via transferência de arquivos ou publicação em páginas da internet;

5.5. Redução dos danos/perdas causados por incidentes de segurança.

5.6. Amplificação da camada de proteção e visibilidade de informações sensíveis;

5.7. Identificação de dados pessoais no ambiente interno;

5.8. Fluxo automatizado de descoberta de informações sensíveis em todos os pontos do ambiente;

5.9. Proteção, autenticidade e acessibilidade às informações;

5.10. Escalabilidade, disponibilidade e confiabilidade nas metodologias de acesso aos dados, sejam sensíveis ou não;

5.11. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD ([Lei nº 13.709/2018](#)).

6. AUTORIDADE COMPETENTE DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, REQUISITANTE E TÉCNICA

6.1. Nos termos do art. 10, §2º, da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, e em função do que consta nos autos:

- a) Aprovo o prosseguimento da contratação em tela, considerando sua relevância e oportunidade em relação ao alinhamento estratégico e as necessidades da Área Requisitante.
- b) Indico como Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação o servidor:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
Integrante Requisitante: Telvio Martins de Mello	1.425.456	telvio.mello@funasa.gov.br	(61) 3314-6575
Integrante Técnico: André Wilson Pimenta Santana	1.347.001	andre.pimenta@funasa.gov.br	(61) 3314-6417
Integrante Administrativo: Marcel Junio Monteiro	3.207.566	marcel.monteiro@funasa.gov.br	(61) 3314-6514

Conforme art. 1º da Portaria nº. 1344 de 31 de outubro de 2017, deve ser elaborada pela CGMTI a Portaria de Equipe de Planejamento da Contratação para posterior envio para publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Wilson Pimenta Santana, Coordenador de Inovação e Infraestrutura Tecnológica**, em 26/10/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Telvio Martins de Mello, Coordenador-Geral de Modernização e de Tecnologia da Informação**, em 26/10/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Junior Monteiro, Gestor de Contrato**, em 26/10/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3299266** e o código CRC **1047B747**.